



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.595, DE 18 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, bem como com o disposto na Lei Municipal nº 2.647, de 18 de Julho de 2024,

D = E = C = R = E = T = A : -

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 11.030,36 (onze mil, trinta reais e trinta e seis centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 1085	08.241.0005.2012.0000	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade.	R\$	769,56
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	800.006	EMENDA 71000024475/2023-34		
Ficha: 1086	08.241.0005.2012.0000	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade.	R\$	3.847,80
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	800.007	EMENDA 71000024474/2023-90		
Ficha: 1088	08.241.0005.2012.0000	Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade.	R\$	3.847,80
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	800.005	EMENDA 71000024470/2023-10		
Ficha: 1087	08.243.0005.2010.0000	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Básica.	R\$	2.565,20
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	800.004	EMENDA 71000024472/2023-09		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, e serão cobertos com: **R\$ 11.030,36 (onze mil, trinta reais e trinta e seis centavos)** provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 18 de Julho de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



MIT

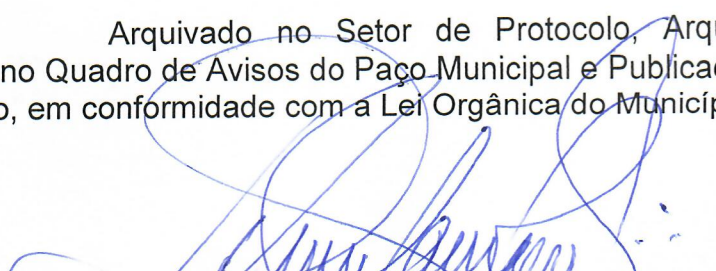
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.595/2024, FLS.02.

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

2